



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 692/2021** - Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maracás-Bahia, e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº 692/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 566/2021, que revogou a Lei Municipal 231/2007, de 27 de fevereiro de 2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 566/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, biênio 2021-2022:

A- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR- Gilmar Rodrigues de Souza

SUPLENTE- Edmar Vieira de Almeida

TITULAR- Dilma Souza Santos

SUPLENTE- Solange Silva da Rocha

B- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- Marinalva do Nascimento Cunha

SUPLENTE- Leandra de Souza Cruz

C- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- Nayra Rosana da Rocha Soares Almeida

SUPLENTE- Antonio Leandro Souza Lago

D- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR- Luciene Silva Santos

SUPLENTE- Cirlene Rocha da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

E- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- Gilberto Machado dos Santos

SUPLENTE- Tânia Coelho Moraes

TITULAR- Amanda de Almeida Gonçalves Santos

SUPLENTE- Rosiane dos Santos Silva

F- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- Luziane da Paixão Silva Santos

SUPLENTE- Débora dos Santos do Rosário

TITULAR- Flávio Machado Lima

SUPLENTE- Tereza do Amaral

G- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR- Devani Gouveia Santiago

SUPLENTE- Roberto Edson Spínola

H- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR- Augusto César Brito da Silva

SUPLENTE- Marlúcia dos Santos

I- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR- Valdenice Silva Santana

SUPLENTE- Marli da Silva Fernandes

J- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

TITULAR- Edinéia Gomes Nascimento

SUPLENTE- Gislânia da Silva Santana

TITULAR- Roberth Novaes Nascimento

SUPLENTE- Aleandro Fróes Sena

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da educação – Conselho do Fundeb, será de quatro anos, vedada a recondução de membros titulares e suplentes, e será presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e consolidado de grande relevância à administração e ao município.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no Colegiado.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da educação – Conselho do Fundeb reunir-se-á conforme as determinações do art. 14 da Lei Municipal nº 566 de 23 de abril de 2021.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Maracás, 27 de abril de 2021.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

